

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 4404/75		
INTERESSADO: Pellegrino Simões		
ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Professor-Assistente junto às disciplinas Direito Social e Trabalhista e Instituição de Direito Público e Privado. Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARECER N. 334/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 5.5.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

O Sr. Presidente da fundação Educacional de Jahu, mantenedora da Faculdade de Administração de Surpresas de Jahu, juntando cópia do edital de abertura de Concurso de Seleção de docentes, encaminha a apreciação do Conselho Estadual de Educação a indicação do prof. Pellegrino Simões para lecionar no Departamento de Ciências Jurídicas as disciplinas: Direito Social e Trabalhista e Instituição de Direito Público e Privado, na categoria de Professor - Assistente.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado demonstra em seu Curriculum Vitae que é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (diploma registrado sob nº 8934), licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes (diploma registrado sob nº 76335), tem curso de Teologia pelo Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga.

Atendendo diligência solicitada pelo relator, o interessado apresentou declaração de carga horária demonstrando compatibilidade de tempo.

II CONCLUSÃO

Favorável à solicitação da Fundação Educacional de Jahu para que o prof. Pellegrino Simões, na categoria de Professor-Assistente, ministre aulas das disciplinas Direito Social e Trabalhista e Instituição de Direito Público e Privado, Departamento de Ciências Jurídicas da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, de abril de 1976

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

Proc.CEE nº 4404/75 Parecer nº 334/76 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 28 de abril de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pareira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5.5.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vas Guimarães
Presidente